



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 55.367 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.323

CONCEDE SUBVENÇÃO DE NCZ\$35.000,00 À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO BOA VISTA, DO MUNICÍPIO DE MATIPÓ - M.G.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida no corrente exercício, uma subvenção de NCZ\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS) à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO BOA VISTA, do Município de Matipó - M.G.

Art. 2º - Os gastos para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, correrão por conta da dotação 3.2.3.1 - Subvenções Sociais de 2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 07 de março de 1990.

Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo.